



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

T. A. S. C. N.º
Livro Próprio N.º
Pag 18 verso
Em. 21.5.87
Jehma J. Brito Barlha
FUNCI. NÁIA

LEI MUNICIPAL N.º 417 DE 21 DE Maiô DE 1987.



EMENTA: Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a conceder in-
vestimento de área sob
lavratura de Escritura
de Cessão de Uso.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono:
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder Cessão de Uso de 1.485,00 m² de terras, cor-
respondente a área n.º 6, destinada a Promoção do Desenvolvi-
mento Econômico do Município, assinalada na Planta de Levanta-
mento Topográfico, à firma "Indústria de Artefatos de Ferro"
Santa Rita LTDA.

Art. 2º - A área acima descrita se desti-
na a instalação de uma indústria de artefatos de ferro e ser-
viços de serralheria em geral, não podendo ser dada outra des-
tinação a área, salvo autorização expressa do Executivo, ouvi-
da a Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a lavrar Escritura de Cessão de Uso, do respectivo terre-
no, nos termos da presente Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 21 DE Maiô
DE 1987.

Rubens José de Macedo

-Prefeito Municipal-